



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 067/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, para prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva para equipamentos da Biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.142360/2022-73 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.158557/2022-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020757/2022-87, resolvem apostilar o Contrato nº 067/2021, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 067/2021 ficam reajustados em **6,90074%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre junho de 2021 (mês de apresentação da proposta) e agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 067/2021 passa de R\$ 68.398,52 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 73.118,59** (setenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), **a vigorar desde 05.08.2022**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE001232 e 2022NE001233, de 25 de março de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**

Processo: **00200.020757/2022-87**

CNPJ: 18.607.653/0001-07

Contrato: **0067/2021**

Inexigibilidade de Licitação: **Caput, artigo 25 da Lei 8.666/93**

Data da Apresentação da

Proposta: **18/06/2021**

Assinatura: **05/08/2021** Proposta válida

Início Vigência Original: 05/08/2021

Fim Vigência Original: 04/08/2022

Valor Total Original do

Contrato: R\$ 68.398,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 68.398,52

Início Período: 05/08/2022

Final Período: 04/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.142369/2022-84.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Primeiro Termo de
Apostilamento
(1º Reajuste)**

*1º reajuste de preços **ICTI/IPEA** de junho/2021 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 05 de agosto de 2022**.*

Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto - Os valores unitários constantes no Anexo III, referente às peças de reposição, serão pagos apenas quando efetivamente utilizados, após a CONTRATADA apresentar ao fiscal / gestor do contrato documento fiscal correspondente ao faturamento do mês, discriminando os serviços executados e / ou materiais utilizados.

Cláusula Sétima - O preço poderá ser reajustado por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI e, em sua indisponibilidade, do Índice Nacional de Preços ao Consumidos - INPC.

Período: junho/2021 a agosto/2022 (ICTI/IPEA)

Intervalo Anual	Data	ICTI/IPEA (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	jun/21	165,44850
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/22	176,86568
Variação do ICTI/IPEA		6,90074%

Elaborado por: Juliana de Almeida Leal Silva
Supervisionado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).



SERVIÇOS						
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (05/08/2022)		
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Mês	12	R\$ 442,67	R\$ 5.312,04	R\$ 473,22	R\$ 5.678,64
2	Mês	12	R\$ 362,25	R\$ 4.347,00	R\$ 387,25	R\$ 4.647,00
3	Mês	12	R\$ 942,38	R\$ 11.308,56	R\$ 1.007,41	R\$ 12.088,92
VALOR TOTAL			R\$ 1.747,30	R\$ 20.967,60	R\$ 1.867,88	R\$ 22.414,56

ANEXO III - FORNECIMENTOS DE PEÇAS					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (05/08/2022)	
ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.806,62	R\$ 1.806,62
5	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 352,77	R\$ 352,77
6	1	R\$ 110,30	R\$ 110,30	R\$ 117,91	R\$ 117,91
7	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,74	R\$ 3,74
8	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,46	R\$ 2,46
9	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	R\$ 35,28	R\$ 70,56
10	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,46	R\$ 2,46
11	1	R\$ 3.984,00	R\$ 3.984,00	R\$ 4.258,93	R\$ 4.258,93
12	1	R\$ 522,00	R\$ 522,00	R\$ 558,02	R\$ 558,02
13	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 416,91	R\$ 416,91
14	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 245,87	R\$ 245,87
15	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00	R\$ 120,80	R\$ 120,80
16	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 122,94	R\$ 122,94
17	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,56	R\$ 5,56
18	1	R\$ 2,33	R\$ 2,33	R\$ 2,49	R\$ 2,49
19	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.276,03	R\$ 4.276,03
20	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.138,01	R\$ 2.138,01
21	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.734,75	R\$ 6.734,75
22	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.304,19	R\$ 1.304,19
23	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.046,67	R\$ 3.046,67
24	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 35,28	R\$ 35,28
25	1	R\$ 38,30	R\$ 38,30	R\$ 40,94	R\$ 40,94
26	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.351,82	R\$ 2.351,82
27	1	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00	R\$ 1.965,90	R\$ 1.965,90
28	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 70,55	R\$ 70,55
29	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00	R\$ 1.987,28	R\$ 1.987,28
30	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.565,62	R\$ 2.565,62
31	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,14	R\$ 2,14

Elaborado por: Juliana de Almeida Leal Silva
Supervisionado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).



32	1	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,49	R\$ 1,49
33	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,53	R\$ 3,53
34	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 881,93	R\$ 881,93
35	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 58,80	R\$ 58,80
36	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 737,62	R\$ 737,62
37	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,21	R\$ 3,21
38	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	R\$ 3.933,95	R\$ 3.933,95
39	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.734,75	R\$ 6.734,75
40	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.741,53	R\$ 3.741,53
VALOR TOTAL			R\$ 47.430,92		R\$ 50.704,03

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (05.08.2022)	DIFERENÇA
VALOR TOTAL SERVIÇOS	R\$ 20.967,60	R\$ 22.414,56	R\$ 1.446,96
VALOR TOTAL FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 47.430,92	R\$ 50.704,03	R\$ 3.273,11
VALOR GLOBAL	R\$ 68.398,52	R\$ 73.118,59	R\$ 4.720,07

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 05/08/2022; SE APROVADO.

